ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA DOS VEREADORES DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PALÁCIO PROF. MOYSÉS HENRIQUE DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 591 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

"Aprova as contas Anuais."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica aprovada a prestação de contas dos ordenadores de despesas e do responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de São João de Meriti, referente ao exercício de 2000, conforme a quitação dada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 27 de setembro de 2005.

ADELAR PEDRO DE DAVID
Presidente

MARCELO NASCIF SIMÃO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ADRIANO ANDRADE FIGUEIRA
1.º Secretário

ALCEMIR TEBALDI JUNIOR
2.º Secretário

PUBLICADO
Jornal DOM
N.º 1876
Em 13 / 10 / 2005.